

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº. 05/2026**

O Prefeito Municipal de Tabaí/RS torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para atuar como **Professor (a) Anos Iniciais, Professor (a) de Português, Professor (a) de Matemática, Professor (a) de Educação Física, Professor (a) de Biologia, Professor (a) de História, Professor (a) de Geografia.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, podendo servidores de outras Secretarias comporem a Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação.

1.2. As contratações resultantes deste Processo Seletivo Simplificado serão feitas com base na Lei Municipal nº 1.002/2010 alterada pela Lei nº 1.522/2017.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado em tela destina-se a selecionar candidatos para os cargos de **Professor (a) Anos Iniciais, Professor (a) de Português, Professor (a) de Matemática, Professor (a) de Educação Física, Professor (a) de Ciências, Professor (a) de História, Professor (a) de Geografia.**

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado compreende **PROVA OBJETIVA e ANÁLISE DE TÍTULOS.**

1.5. A contratação de que trata este Edital terá vigência de acordo com lei autorizadora

1.6. A contratação de que trata este Edital poderá ser rescindida antecipadamente pelo Município, sempre que a administração pública entender que não há mais suporte fático que possibilite a sua manutenção.

1.7. O presente processo seletivo tem validade de dois anos.

PCI Concursos

2. DAS VAGAS, DA FUNÇÃO, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA.

2.1. As vagas, as funções a serem exercidas, os requisitos, o valor da remuneração e a carga horária semanal, corresponderão às seguintes informações:

VAGAS	FUNÇÃO	REQUISITOS	VALOR REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CR	Professor (a) Nível I:	Curso de Ensino Médio Profissionalizante (Magistério), ou Pedagogia Infantil, ou Anos Iniciais.	R\$ 2565,32	20h
CR	Professor (a) Nível II: • Matemática • Educação Física • Biologia • História • Geografia • Português	Ensino Superior com Licenciatura Plena na respectiva área.	R\$ 3532,81	20h

3. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. As inscrições ocorrerão no período de **16 a 19 de MARÇO de 2026**, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min na Prefeitura Municipal de Tabai, situada na Rua Deputado Julio Redecker, nº 251, Bairro Centro, Município de Tabai/RS.

3.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

- Entregar o formulário de inscrição disponível no **anexo I** deste edital, previamente preenchido, com a cópia do comprovante de conclusão anexado: **DIPLOMA OU CERTIFICADO** e documento de identificação.
- Entregar cópia dos títulos que possuir e respectivos documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos para o cargo, **numerados e descritos**, conforme formulário disponível neste edital; **(não serão tiradas cópias no local da inscrição)**.

3.3. A inscrição será condicionada ao pagamento da taxa de R\$ **27,85** (vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos) pelo candidato, podendo ser pago junto a tesouraria ou app da rede banrisul.

3.4. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

3.5. A inscrição no presente Processo Seletivo implica que o candidato entende e aceita expressamente as condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena da lei, bem como das exigências contidas no presente edital, não havendo devolução da taxa de inscrição.

3.7. A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

3.8. A inscrição deverá ser feita pessoalmente, sendo autorizada inscrição por terceiro desde que comprovada a autorização.

4. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médico oficial;
- Apresentar demais documentos solicitados neste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. DA PROVA ESCRITA

5.1.1. A avaliação dos candidatos será feita através de prova escrita, de caráter **eliminatório** e **classificatório**, que conterá 10 (dez) questões objetivas, sobre as matérias previstas no ponto 5.1.16 deste Edital.

5.1.2. O candidato terá que acertar ao menos 05 questões para classificar-se e, dentre elas, **no mínimo 01 questão de cada matéria da prova.**

5.1.3. A prova escrita terá duração de 02 (duas) horas e será realizada na **EMEB Carlos Gomes**, no dia **24 de março de 2026 às 17h30min.**

5.1.4. Não será admitido o ingresso no local da prova após o horário marcado para seu início.

5.1.5. O preenchimento da prova será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento.

5.1.6. Em hipótese alguma haverá substituição da prova por erro do candidato.

5.1.7. O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher cada espaço em branco da grade de respostas com apenas uma letra referente à assertiva adequada, sob pena da questão ser desconsiderada.

5.1.8. Será, também, anulado o espaço cujo preenchimento estiver em desacordo com este regulamento, espaço não preenchido, rasurado, ilegível ou preenchido com lápis.

5.1.9. Somente serão consideradas as respostas dispostas pelo candidato na grade de respostas.

5.1.10. O candidato não poderá amassar molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a prova, sob pena de reprovação.

5.1.11. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

5.1.12. Não haverá aplicação de prova fora do dia, local e horário preestabelecido.

5.1.13. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência.

5.1.14. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

5.1.15. Cada questão da prova terá valor equivalente a 3 (três) pontos, a prova constará de um total de 30 (trinta) pontos. Pontuação mínima 3 (três) pontos.

5.1.16. A prova será objetiva, de caráter eliminatório e terá os seguintes conteúdos:

Conteúdo da Prova	
Língua Portuguesa	5 questões
LDB (Lei de Diretrizes e Bases)	3 questões
ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente)	2 questões
Total: 30 pontos	

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. Juntamente com os títulos, deverá ser apresentada relação dos mesmos, em formulário próprio, conforme modelo anexo deste Edital (ANEXOII), Nesta relação deverão ser encaminhados apenas os títulos obtidos nos últimos cinco anos, emitidos a partir de março de 2021, sendo desconsiderados os emitidos anteriormente.

6.2. Não serão pontuados os títulos que não estiverem acompanhados da respectiva relação, assim como aqueles não relacionados, mesmo que entregues.

6.3. Não serão recebidos títulos de eventos datados anteriormente ao disposto na grade, bem como não serão pontuados os títulos que excederem ao máximo em quantidade e pontos, conforme disposição supracitada.

GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

Itens	Pontuação máxima por item	Títulos	Pontuação por título
1. Pós-graduação dentro da área da Educação. (concluídos)	9	Especialização (máx 2)	2
		Mestrado	3
		Doutorado	4
2. Graduação – Curso superior e/ou Licenciatura Plena – (concluído) Exceto o curso de exigência do cargo	1	----- --	
3. Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc., desde que <u>relacionados com o cargo de inscrição</u> , com a data de início da realização do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos de acordo com o descrito ao lado: Títulos que não apresentarem carga horária e o período de realização do evento não serão pontuados.	6		
		I. De 51 a 150 horas	1
		II. De 151 a 300 horas	2
		III. Acima de 301 horas	3
Máximo	16	----- --	
5. O curso de exigência do cargo não será utilizado para pontuação. Títulos de formação de nível médio e técnico, não serão pontuados. Títulos de graduação ou pós-graduação, além do curso exigido para o cargo terão pontuação conforme itens 1 e 2.			
6. Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.			
7. Para comprovação do item 2 desta Grade, o comprovante deverá ser diploma, certificado de conclusão do curso, declaração ou atestado em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma. Não serão pontuados: boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não esteja determinada acima.			
8. Os diplomas de Graduação – curso superior ou licenciatura plena e os de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado devem estar devidamente registrados e para estes não serão aceitos históricos escolares, declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.			
10. Cursos de língua estrangeira, relações humanas e informática serão pontuados para todos, quando apresentados dentro do disposto no item 3, onde será inserido, devendo ser apresentado em língua portuguesa ou conforme o item 11.			
11. Os documentos em língua estrangeira de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado, e, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.			
12. No item 1 só serão aceitas, no máximo, 02 (duas) especializações de instituições com cadastro no MEC.			

* Independentemente da quantidade de títulos apresentados, a pontuação máxima considerada para a avaliação do candidato será a especificada no quadro acima.

7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e prova de títulos.

7.2. O resultado final da presente seleção **será publicado no site www.tabai.rs.gov.br, bem como no mural da Prefeitura Municipal de Tabai.**

8. DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo **de dois dias úteis** a contar da publicação oficial do resultado final.

8.2. Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Tabai, através de requerimento dirigido à Comissão de Realização e Execução do Processo, conforme critérios abaixo:

- a) Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
- b) Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de registro geral, nome do candidato e sua assinatura;

8.3. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos quesitos acima.

8.4. A Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato com maioria.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

10.1. A homologação do Processo Seletivo será divulgada por meio de publicação de Edital nos sites www.tabai.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Tabai.

11. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 A contratação dos aprovados no processo seletivo dar-se-á após a homologação do certame, obedecida a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do referido processo.

11.2 Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da administração pública, nos termos da Lei Municipal autorizadora na contratação, não podendo ser contratado novamente após rescisão do contrato.

12.DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

12.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela Comissão Executora do Processo Seletivo.

13.DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Tabaí, 16 de março de 2026.

ANDERSON DE AZEVEDO VARGAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

PAULA LUCIANA O. DO AMARAL
Agente Administrativo Auxiliar

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº05/2026, para a contratação temporária de _____, no Município de Tabaí.

Informações Pessoais

Nome completo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP _____ - _____ RG nº _____ CPF nº _____

_____ Naturalidade: _____

Nascimento: _____ / _____ / _____

Estado Civil: _____

Informações Complementares

Telefone residencial: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Tabaí, _____ / _____ / 2026.

Assinatura do Candidato.

PCI Concursos

ANEXO II

RELAÇÃO DETÍTULOS

Cargo: _____

Nome do candidato: _____

(A cargo da
Banca) Nota: _
Resp: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Campos para preenchimento pelo candidato			(a cargo da Banca)
	Histórico / Resumo	Pré – pontuação	
Exigência do cargo	Comprovante de habilitação para o cargo/curso: _____ () concluído () em andamento. (Título não será utilizado para pontuação, sendo obrigatório anexá-lo a este formulário)	-0-	-
Pós-	Doutorado		
	Mestrado		
	Especialização		
	Graduação		
Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc.			

Entregar/encaminhar este formulário, conforme edital.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato: _____

Assinatura do Responsável pelo recebimento _____